

## Câmara Municipal de Guaratinguetá

## ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL PROCESSO Nº 310-Y

RESOLUÇÃO № 256, de 5 de novembro de 1 971. Dispõe sobre mudança temporária da sede do Legislativo, para realização de Sessão Solene.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º Fica autorizada, com base na legislação vigente, (L.O.M. art. 15, § 2º), a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o edifício-sede da Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá, sito à Praça Santo Antonio, nº 176, nesta Cidade.
  - § 1º A mudança autorizada no caput deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 13 (treze) do mês de
    novembro de 1 971, e para o fim exclusivo de se
    realizar, fora do edificio-sede do Legislativo,
    Sessão Solene para a outorga, ao Senhor DILERMAN
    DO REIS, do título de Guaratinguetaense Emérito.
  - § 2º A sede temporária restringir-se-á ao pavimento ocupado pelo Auditório da Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá, onde será realizada a Sessão Solene, objeto do parágrafo anterior.
- Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu blicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.

= Antonio de Padua Fortes Azevedo = Presidente da Câmara

= Luiz de Oliveira França =

1º Secretario

Publicada nesta Secretaria na data supra.